

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 19/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 19/2023, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que institui a "Plataforma CUR - Canal Unificado de Remédios" no âmbito do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

O projeto de lei apresentado tem como objetivo a criação da "Plataforma CUR - Canal Unificado de Remédios", que será um sistema online que integrará as informações das farmácias municipais e particulares, permitindo aos cidadãos consultarem os medicamentos disponíveis e seus preços, além de permitir a realização de compras online.

A iniciativa é interessante, pois busca tornar o acesso a medicamentos mais fácil e ágil para os cidadãos, especialmente para aqueles que têm dificuldade de se deslocar até as farmácias ou que precisam de medicamentos específicos que podem não estar disponíveis em sua região.

A proposição estabelece que a plataforma será desenvolvida e gerenciada pelo Poder Executivo Municipal, que também deverá firmar convênios com as farmácias particulares interessadas em integrar o sistema.

A Comissão de Ciência e Tecnologia ressalta que o projeto de lei está em conformidade com a Constituição Federal, que estabelece a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, e com a Lei 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Além disso, a comissão entende que a utilização de tecnologia para aprimorar o acesso a serviços de saúde é uma iniciativa que pode trazer benefícios para a população, especialmente em um momento em que a pandemia de COVID-19 exige medidas de distanciamento social.

Diante do exposto, a Comissão de Ciência e Tecnologia é favorável à aprovação do Projeto de Lei 19/2023 que institui a "Plataforma CUR - Canal Unificado de Remédios" no âmbito do Município de Sorocaba.

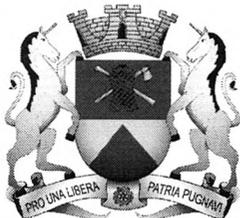
S/C., 19 de abril de 2023

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

Membro

**HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO**

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

**SOBRE: O Projeto de Lei nº 19/2023**

Trata-se do Projeto de Lei nº 19/2023, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que institui a "Plataforma CUR - Canal Unificado de Remédios" no âmbito do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Saúde Pública. o art. 48-D do RIC dispõe:

**Art. 48-D. À Comissão de Saúde Pública compete emitir parecer sobre proposição que trate de:**

**I - assuntos de saúde pública em geral e assistência social; (Acrescido pela Resolução nº 403/2013)**

**II - matérias ligada à alimentação e estado nutricional da população; (Acrescido pela Resolução nº 403/2013)**

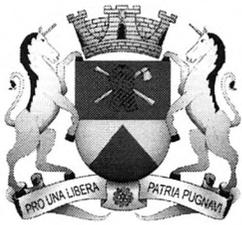
**III - assuntos relativos à higiene e a assistência sanitária. (Acrescido pela Resolução nº 403/2013)**

Voto do Relator.

O projeto de lei apresentado tem como objetivo a criação da "Plataforma CUR - Canal Unificado de Remédios", que será um sistema online que integrará as informações das farmácias municipais e particulares, permitindo aos cidadãos consultarem os medicamentos disponíveis e seus preços, além de permitir a realização de compras online.

A iniciativa é importante, pois busca facilitar o acesso aos medicamentos pela população, especialmente para aqueles que têm dificuldade de se deslocar até as farmácias ou que precisam de medicamentos específicos que podem não estar disponíveis em sua região.

A Comissão de Saúde Pública destaca que a falta de acesso a medicamentos pode acarretar em graves consequências para a saúde da população, podendo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

agravar condições de saúde já existentes ou mesmo desencadear novas doenças. A plataforma proposta pelo projeto de lei pode ser uma alternativa eficaz para minimizar esse problema.

No entanto, a comissão ressalta que é importante garantir que as informações fornecidas pela plataforma sejam precisas e atualizadas, a fim de evitar erros na prescrição e na dispensação dos medicamentos. Além disso, é fundamental garantir a segurança dos dados dos usuários e das transações realizadas pela plataforma.

A proposição estabelece que a plataforma será desenvolvida e gerenciada pelo Poder Executivo Municipal, que também deverá firmar convênios com as farmácias particulares interessadas em integrar o sistema.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde Pública entende que o Projeto de Lei 19/2023 que institui a "Plataforma CUR - Canal Unificado de Remédios" no âmbito do Município de Sorocaba é uma iniciativa positiva para a promoção do acesso aos medicamentos e, portanto, é favorável à sua aprovação. No entanto, a comissão sugere que sejam feitas adequações no texto do projeto a fim de garantir a segurança e a precisão das informações fornecidas pela plataforma.

S/C., 19 de abril de 2023

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**  
Presidente da Comissão/Relator

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**  
Membro

**CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA**  
Membro